

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAC-AR/RN

Pregão Eletrônico nº 001/2024 - Senac-AR/RN

Pregão Eletrônico nº 9001/2024 - Compras.gov

Processo nº 615/2023

Objeto: Aquisição de SMART TV LED para atender solicitação da Gerência de Hospedagem do Hotel Escola Senac Barreira Roxa.

RESPOSTA(S) AO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO 01 - 03

Informamos que a Comissão de Licitação recebeu pedido(s) de esclarecimento(s) sobre o Instrumento Convocatório. Segue teor do(s) questionamento(s) e sua(s) respectiva(s) resposta(s):

ESCLARECIMENTO 01:

"No Termo de Referência, Descritivo dos Itens, Item 01 - Smart TV 50":

Apesar de ter sido requisitado um Televisor, não identificamos na especificação o quesito de Conversor Digital embutido e Entrada RF (Antena) nativa.

Desta forma, em vista que no mercado existem produtos chamados Smart TELAS, que NÃO são televisores por categoria e que acompanham um Adaptador/Conversor externo que pode vir a ser furtado, perdido ou apresentar mal-funcionamento com o tempo, fazendo com que o equipamento perca a funcionalidade de Televisor, entendemos que serão aceitos somente Televisores com Conversor Digital embutido, não-removível, e entrada RF (Antena) nativa.

Nosso entendimento está correto?"

RESPOSTA: O entendimento está correto. Foi solicitada a aquisição de uma Smart TV e não de uma Smart Tela. Com isso, será necessário que a Smart TV possua conversor digital embutido e entrada RF nativa.

ESCLARECIMENTO 02:

"Esclarecimento quanto a especificação do item 1 do presente edital.

Na especificação detalhada do produto consta que o mesmo deve ter "Alexa built in". Considerando que Alexa built in se trata de apenas um dos diferentes tipos de assistente de voz existentes no mercado, gostaríamos de saber se será aceito pela Administração, televisores com outros tipos assistentes de voz, como por exemplo Google Assistente."

RESPOSTA: Só será aceito equipamentos com o "Alexa built in", pois nosso sistema de automação é baseado nessa tecnologia.

ESCLARECIMENTO 03:

"Com relação ao PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 02/2024 verificamos que o mesmo está sendo Regulamento de Licitações e Contratos do Senac, RLC nº 1.243/2023, conforme consta do preâmbulo do Edital.

Verificamos, ainda, que o item 4 ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, mais especificamente o item 6.1. nos informa que os documentos de habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Diante da exigência contida no item 6.2. (envio da documentação até a abertura do certame), e levando em consideração que o presente certame ocorrerá no Portal de Compras do Governo Federal, que segue a operação nos moldes da NLL nº 14.133/2021 onde não existe campo algum para fazer upload de documentos, no qual somente será aberto para inserção de anexos após a fase de lances e apenas para o Licitante que apresentar a melhor proposta, ou seja, apenas para o licitante vencedor, entendemos ser necessário o presente pedido de esclarecimento, nos termos que se seguem:

Conforme exposto acima, o Sistema só permitirá a apresentação dos documentos de habilitação, bem como anexos de Proposta pelo licitante vencedor, qual o procedimento necessário a ser realizado pelos licitantes interessados na presente disputa para que sejam cumpridas as determinações do subitem 4.1 e sejam enviados os documentos de Habilitação e Proposta até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública? Em não sendo possível a abertura de campos para o envio dessa documentação, a mesma será exigida apenas do licitante vencedor. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer."

RESPOSTA: Seu entendimento está correto. Será solicitada documentação (proposta ajustada e habilitação) apenas do licitante arrematante, em face a utilização da plataforma Compras.gov.

A data de abertura da licitação permanece para o dia 06/06/2024, às 09h.

Natal, RN, 02 de fevereiro de 2024.

Tháísa Cabral Albuquerque
Pregoeira e Presidente da
Comissão de Licitação do Senac-AR/RN